

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO
NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP**

Aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h, em segunda convocação, no Auditório do Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, nº 100, em Cianorte/PR, reunindo-se o Presidente do CIUENP e Prefeito de Cianorte, Sr. Marco Antonio Franzato, a Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Coordenador Médico, Sr. Ricardo de Oliveira, a Coordenadora de Enfermagem, Sra. Késia Alessandra Jordão Ribeiro, o Coordenador da Divisão de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, a Coordenadora Administrativo/Financeiro, Sra. Gleicy Fernanda Giroto Bolson, o Coordenador de Almoxarifado e Frota, Sr. Felipy Ferreira Salvador, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sá, a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, e os representantes dos Municípios integrantes do CIUENP, conforme lista de presença anexa, deu-se início à quadragésima terceira Assembleia Geral Ordinária do CIUENP, convocada por meio de Edital publicado em 27 de agosto de 2026. O Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, saudou todos os presentes, agradecendo o comparecimento e enaltecendo o compromisso e o trabalho contínuo desempenhado por toda a equipe do Consórcio e pelos gestores municipais, destacando encontrar-se na fase final de seu mandato à frente do CIUENP e já coordenando os preparativos para o processo sucessório da gestão. Em seguida, convidou para secretariar os trabalhos a Coordenadora Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, a qual agradeceu a presença de todos e, em atenção ao item "a" da Ordem do Dia, passou a palavra ao Contador do CIUENP para a prestação de contas relativa ao primeiro semestre do exercício financeiro de 2026. O Sr. Denis procedeu à prestação de contas, através de compartilhamento de tela com slides detalhados (**anexo**), demonstrando os números de arrecadação de receitas no semestre, que totalizaram o montante de R\$ 28.944.791,74 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), registrando um aumento global de 4,80% na comparação com o mesmo período do exercício de 2025. Detalhou que a principal fonte de

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

receitas continuou sendo a transferência dos Municípios consorciados, que alcançou o montante de R\$ 13.868.327,69, consolidando um aumento de 8,43% frente a 2025, seguida da União, que somou R\$ 7.946.196,45, do Estado do Paraná no valor de R\$ 5.971.027,08, rendimentos de aplicações financeiras no importe de R\$ 1.090.241,13, e honorários advocatícios sucumbenciais no total de R\$ 68.999,39. Ressaltou a inexistência de arrecadação direta de imposto de renda pelo Consórcio neste exercício, em consonância com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que orientou a retenção e o registro da receita tributária diretamente pelos Municípios consorciados. Mostrou o gráfico de participação no custeio semestral, apontando que os Municípios responderam por 47,91% do total arrecadado, ao passo que a União participou com 27,45%, o Estado do Paraná com 20,63%, e os rendimentos de aplicações financeiras e outras fontes com 4,01%. Em seguida, discriminou as despesas realizadas, as quais totalizaram R\$ 28.598.542,20, divididas entre o grupo da Folha de Pagamento e o grupo das Demais Despesas. Explicou que a folha de pagamento consumiu R\$ 24.357.746,44, representando 85,17% dos gastos do CIUENP, com variação de 1,24% em relação a 2025, fazendo a ressalva técnica de que tal montante ainda não contemplava a reposição inflacionária salarial, haja vista que as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) foram concluídas apenas recentemente. Quanto ao grupo das Demais Despesas, que representam 14,83% dos gastos do Consórcio, informou que o total despendido foi de R\$ 4.240.795,76, retratando uma economia de 14,86% em relação ao exercício anterior, sendo que o maior gasto desse grupo recaiu sobre o cumprimento de condenações em ações trabalhistas, que alcançaram a cifra de R\$ 1.335.794,94, representando aumento de 6,15% em relação a 2025, seguindo-se dispêndios com combustível, serviços de mecânica e auto elétrica (com expressiva redução de 67,55%), serviços de tecnologia da informação, aquisição de bens e equipamentos, materiais hospitalares, uniformes, gêneros alimentícios, etc. Salientou que a instituição de nova normativa interna para rigoroso controle das solicitações de ressarcimento com alimentação resultou em significativa contenção de despesas operacionais, resultando em uma redução de 37,54%. Abordando o passivo judicial trabalhista, o Sr. Denis explicou que o Consórcio enfrenta reiteradas reclamações ajuizadas por empregados públicos postulando a descaracterização e a nulidade das jornadas de trabalho em regime

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

12x36 e 12x60, sob a alegação de habitual prestação de horas extras, sendo que a contratação de escritório de advocacia especializado para atuar em sustentações orais presenciais perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região tem surtido efeito determinante na mitigação desse passivo judicial. O Sr. Presidente Marco indagou se tais medidas vêm resultando na diminuição de novas reclamações trabalhistas. Em resposta, a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, esclareceu que se observa uma redução nos montantes finais das condenações, em virtude do fortalecimento institucional dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs), abrangendo inclusive a categoria médica, que até o ano passado não possuía ACT formalizado, aproveitando-se a segurança jurídica advinda da prevalência do negociado sobre o legislado estabelecida após a reforma trabalhista ocorrida em 2017. A Sra. Aletheia Patrícia Busch, Secretária Municipal de Saúde e representante do Município de Francisco Alves, indagou sobre a quantidade de ações judiciais, pontuando que as administrações municipais contam com quadros celetistas e não vivenciam tamanha litigiosidade trabalhista. O Sr. Flavio Silva Posseti, Secretário de Saúde e representante do Município de Cruzeiro do Oeste, ponderou a complexidade da categoria dos condutores socorristas, cuja responsabilidade funcional difere substancialmente da atividade rotineira de motoristas municipais, destacando a lei recentemente publicada que os equipara a profissionais de saúde para fins de acumulação de cargos, exigindo compatibilidade de horários. A Sra. Valéria esclareceu que o SAMU-192 constitui serviço essencial ininterrupto, operando vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, o que torna a gestão das escalas um desafio complexo, porquanto, ante imprevistos e faltas, a administração se vê compelida a ofertar horas extras aos empregados a fim de não determinar a baixa de viaturas, priorizando a manutenção da assistência ininterrupta à população. O Prefeito de Boa Esperança, Sr. Joel Celso Buscariol, registrou que os empregados muitas vezes carecem da real percepção das limitações fiscais dos entes municipais consorciados. A Sra. Andreia Martins de Souza, Secretária de Saúde e representante de Paranavaí, advertiu que a problemática central do Consórcio repousa na desproporcionalidade do rateio de custeio, concentrando-se 47,91% nos Municípios em detrimento das cotas da União e do Estado, contrariando as diretrizes de custeio tripartite pactuadas pela Portaria MS nº 1.010/2012, em que a União deveria custear 50%, o Estado 25% e os Município apenas 25%. O Sr.

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Presidente Marco concordou, asseverando que a manutenção do atual desequilíbrio no custeio conduzirá à insolvência dos Municípios, reiterando que a União deveria assegurar o custeio de metade da operação, e não os Municípios como está acontecendo. A Sra. Valéria recordou que, em 2023, foi concedida uma recomposição inflacionária de aproximadamente 30%, mas que o CIUENP ainda preserva um dos menores valores per capita do Estado, sendo que os precatórios quitados são decorrentes de ações pretéritas, de períodos em que não havia ACT formalizado, em cenário diferente do atual. O Sr. Presidente Marco manifestou convicção de que a conduta estratégica adequada consiste em exaurir a defesa recursal até as Cortes Superiores, especialmente perante o Supremo Tribunal Federal, amparando-se na tese fixada no Tema 1046 da Repercussão Geral acerca da validade dos instrumentos coletivos de trabalho, com vistas à redução desse passivo. Prosseguindo com a prestação de contas, o Sr. Denis comparou as receitas com as despesas, indicando que a média mensal de receitas atingiu R\$ 4.824.131,96 frente a uma despesa média mensal de R\$ 4.766.423,70, situando-se abaixo da previsão orçamentária do semestre. Como resultado financeiro do primeiro semestre, o Consórcio apresentou disponibilidade financeira bruta de R\$ 21.855.936,25 que, deduzida de R\$ 7.327.494,77 relativos a obrigações com empenhos liquidados e retenções a pagar, gerou um superávit financeiro de R\$ 14.528.441,48. Informou que o valor em caixa adveio do êxito processual em ação ordinária movida pelo CIUENP em face da União Federal, na qual foi declarada a imunidade tributária do Consórcio com a expedição de precatório relativo à restituição dos valores pagos a título de contribuição patronal previdenciária desde a constituição do consórcio público. Detalhou a destinação vinculada das reservas financeiras, sendo R\$ 3.600.000,00 reservados para viabilizar a implantação da três novas Unidades de Suporte Avançado (USAs) nas regionais de Umuarama, Cianorte e Ivaiporã, suportando seus custos integrais até a formalização das portarias de habilitação e qualificação pelo Ministério da Saúde, R\$ 220.000,00 alocados para quitação de precatórios vencíveis no segundo semestre de 2026, R\$ 1.200.000,00 vinculados para quitação de precatórios no exercício de 2027, e o saldo remanescente para garantir a cobertura do passivo decorrente de 121 ações trabalhistas ativas. O Sr. Edson Akio Ogata, Contador do Município de Peabiru, questionou a sistemática de cálculo da provisão contábil para o passivo

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

trabalhista, ao que foi respondido pelo Sr. Denis que se trata de contingenciamento prudencial baseado na estimativa histórica de condenações sofridas pelo Consórcio, explicando que, muito embora o Consórcio quite pontualmente as horas extras excedentes à décima segunda nos plantões 12x36 e 12x60, a declaração de invalidade do regime pelo Judiciário Trabalhista acarreta a condenação ao pagamento cumulativo a partir da oitava hora diária com incidência de reflexos trabalhistas integrais em todo o período imprescrito do contrato laboral, havendo oscilação decisória entre as Turmas do Tribunal Regional do Trabalho, que exige cautela por parte do CIUENP. O Sr. Ricardo Gusmao Brandani, contador de Cruzeiro do Oeste, sugeriu a ampliação preventiva do quadro efetivo para suprimir a necessidade de prorrogações de jornada. A Sra. Jacqueline Tauller Lopes, Secretária de Saúde e representante de Peabiru, indagou sobre a conveniência de padronizar a jornada de trabalho em turnos diários de seis horas, para evitar que a nulidade do regime resulte em pagamentos a partir da oitava hora diária, o que implica em pelo menos quatro horas extras por plantão. A Sra. Valéria esclareceu que o regime de seis horas está em avaliação pela secretaria executiva, demandando ainda, análise mais aprofundada, pois, a princípio demandaria a expansão no número de contratações para cobrir as escalas ininterruptas, impondo uma revisão geral do quadro de empregados. Em seguida, o Sr. Denis expôs os dados da inadimplência dos Municípios consorciados, consolidada em 09 de setembro de 2026, a qual perfaz o montante de R\$ 4.738.838,31. Por divisões regionais, a 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão concentrou o maior volume de pendências, somando R\$ 3.197.686,23, seguida pela 12ª Regional de Umuarama com R\$ 704.606,02, 14ª Regional de Paranavaí com R\$ 682.126,80, e 13ª Regional de Cianorte com R\$ 154.419,26, ao passo que a 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã manteve adimplência estrita de 100%, sem nenhum débito em aberto perante o Consórcio. Na composição dos débitos, 80,46% (R\$ 3.812.959,77) encontram-se judicializados em Ações de Cobrança, 3,50% (R\$ 165.963,40) submetidos a acordo de parcelamento pelo Município de Iporã, e 16,04% (R\$ 759.915,14) distribuídos em pendências administrativas em fase de cobrança extrajudicial. Dentre os Municípios com ação de cobrança, relacionou Campina da Lagoa (débitos de 2013 e de 2015 a 2017); Engenheiro Beltrão (de 2013 a 2016 e desde 2022); Fênix (2015 e de 2017 a 2024); Iretama (desde 2025); Juranda

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

(de 2017 a 2021); Nova Olímpia (de 2018 a 2020); Alto Piquiri (desde 2025); e Guairaçá (de 2013 a 2016). Quanto às demais pendências, relacionou os Municípios de Altamira do Paraná (seis parcelas), Luiziana (duas parcelas), Brasilândia do Sul (duas parcelas), Cafezal do Sul (duas parcelas), Xambrê (duas parcelas), Cidade Gaúcha (duas parcelas), Rondon (três parcelas), São Tomé (seis parcelas), Inajá (seis parcelas), Loanda (cinco parcelas), Marilena (quatro parcelas) e Nova Londrina (seis parcelas). Aproveitando o ensejo da apresentação da inadimplência, a Coordenadora Geral Sra. Valéria solicitou a antecipação da discussão do item “d” da Ordem do Dia, concernente à deliberação acerca da aplicação de suspensão para os Municípios inadimplentes com o Consórcio. Expôs que o fluxo histórico de expedir notificação extrajudicial e ingressar em juízo tornou-se economicamente prejudicial aos cofres do Consórcio, sobretudo diante das recentes flexibilizações trazidas pela Emenda Constitucional n.º 136 que postergam o pagamento de precatórios judiciais pelas Fazendas Municipais, motivo pelo qual o Conselho Fiscal recomendou formalmente a adoção de medidas administrativas mais rígidas, incluindo a penalidade de suspensão aos entes consorciados que persistam inadimplentes. O Sr. Presidente Marco relatou que igual medida foi adotada em outro consórcio que participa, gerando imediata regularização financeira pelas prefeituras devedoras. A Sra. Aletheia sustentou ressalvas quanto à suspensão do socorro móvel de urgência, argumentando que a população assistida não pode ser penalizada pelas falhas da gestão municipal. A Sra. Andreia, representante de Paranaíba, ponderou que cabe a cada gestor a responsabilidade pelo pagamento ou não dos serviços que entende essenciais à população, cabendo ao chefe do Executivo assumir os ônus de suas escolhas, não se justificando que as administrações adimplentes suportem os custos daquelas que não honram os contratos de rateio. A Sra. Fátima Aparecida Carvalho, representante de São Carlos do Ivaí, reforçou o descontentamento dos Municípios com o SAMU-192, apontando que os munícipes adimplentes frequentemente sofrem com a indisponibilidade momentânea de viaturas, ocupadas em ocorrências em territórios devedores. O Sr. Ricardo Brandani acrescentou que a permanência de débitos contínuos por mais de oito anos, como no caso de Engenheiro Beltrão, transcende gestões políticas e desestabiliza todos os municípios consorciados. Submetida a matéria a voto, a Assembleia Geral aprovou por unanimidade o item

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

“d” da pauta, cancelando a implementação de política institucional mais rigorosa aos Municípios inadimplentes, inclusive com a possibilidade de aplicação de suspensão. Ato contínuo, a Sra. Valéria colocou em votação o item “a” da pauta, sendo a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2026 aprovada por unanimidade pelos presentes. Em prosseguimento, o Sr. Denis passou a discorrer conjuntamente sobre os itens “b” e “c” da pauta, apresentando o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PLACIC) e a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, através de compartilhamento de tela com slides detalhados (**anexo**). Expôs que o orçamento foi projetado no valor global de R\$ 65.820.284,46 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), o que representa um acréscimo de 12,06% (R\$ 7.085.098,28) frente ao exercício em vigência, considerando uma população estimada de 1.223.988 habitantes (IBGE 2025). Justificou que em 2025 não houve reajuste do valor per capita e que a variação para o exercício de 2027 decorre, em grande parte, da necessidade de custeio integral de duas novas Unidades de Suporte Avançado (USAs) para as bases de Umuarama e de Manoel Ribas, perfazendo um impacto de 9,8% (R\$ 5.765.098,28), além de 2,26% (R\$ 1.320.000,00) a título de reposição inflacionária das atividades correntes. No orçamento proposto, R\$ 34.516.461,60 (52,44%) ficarão a cargo das contribuições dos Municípios Consorciados, R\$ 17.709.910,40 (26,91%) decorrentes dos repasses do Governo Federal, R\$ 11.423.912,46 (17,36%) oriundos do Governo Estadual, e R\$ 2.170.000,00 (3,29%) advindos de rendimentos financeiros patrimoniais. Apresentou as despesas previstas para o exercício financeiro de 2027, separados por classificações programáticas orçamentárias. O Sr. Ricardo Brandani questionou se as projeções de receitas consideraram as contrapartidas estaduais e federais, sendo respondido afirmativamente pelo Sr. Denis. O Sr. Presidente Marco destacou a indispensabilidade de coesão política de todos os prefeitos para pleitear nas esferas estadual e federal a correção dos aportes financeiros de suas alçadas. A Sra. Valéria expôs os desdobramentos das tratativas institucionais conduzidas conjuntamente com os demais consórcios pela ACISPAR, noticiando a entrega formal de pleito ao Excelentíssimo Ministro da Saúde pugnando pela consignação de uma 13ª parcela anual de custeio aos consórcios do SAMU, mobilização que foi acompanhada também pelos Estados de Minas Gerais e

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Goiás, bem como audiência com a Secretaria de Estado da Saúde em Curitiba, na qual se demonstraram as despesas do SAMU, aguardando-se pronunciamento oficial da Secretaria. Informou que outros consórcios de saúde conseguiram uma ajuda do Estado do Paraná, mas os Consórcios de SAMU não foram contemplados. A Sra. Andreia, representante de Paranavaí, relatou que os consórcios enfrentam entraves na utilização de certas fontes orçamentárias estaduais por incompatibilidade legal, de modo que os consórcios contemplados ainda não conseguiram receber esses valores, insistindo que, no caso dos SAMUs, a mobilização conjunta dos Prefeitos consorciados perante o Executivo Estadual e Federal é a melhor alternativa para surtir resultados práticos. Prosseguindo com o orçamento, o Sr. Denis propôs as autorizações prévias para a Secretaria Executiva transpor, remanejar e proceder à abertura de créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício, até o limite de 30% da despesa total fixada ou, independente do percentual, nos casos de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação. Após, realizou análise comparativa das tarifas per capita vigentes em outros SAMUs no Estado do Paraná para 2027, citando Cornélio Procópio (CISNOP) fixado em R\$ 4,80 por habitante, Ponta Grossa (CIMSAMU) com tabela escalonada de R\$ 2,37 a R\$ 2,92, Cascavel (CONSAMU) com taxa de R\$ 4,53 para Municípios com base e R\$ 4,05 sem base, Guarapuava (CIS 5ª) aplicando R\$ 1,79 para municípios sem base, R\$ 2,42 com USB e R\$ 3,01 com USB e USA, além do acréscimo da taxa administrativa de R\$1,39 em todos os casos, e Maringá (Norte Novo) com R\$ 3,55 para Municípios com base e R\$ 2,47 para Municípios sem base, evidenciando que os custos do CIUENP figuram entre os mais baixos. Com base nos estudos elaborados, o Contador apresentou duas opções tarifárias, sendo a primeira proposta no valor igualitário em R\$ 2,35 por habitante para todos os Municípios consorciados, gerando custo líquido médio estimado de R\$ 2,10 com a devolução do imposto de renda retido no valor aproximado de R\$ 0,25, e a segunda proposta no valor diferenciado, fixando R\$ 2,18 por habitante para os Municípios sem base instalada, com líquido estimado em R\$ 1,95 com a compensação média do IR de R\$ 0,23, e R\$ 2,48 por habitante para os Municípios que sediam bases operacionais, com líquido de R\$ 2,22 e retorno do IR de R\$ 0,26. A Sra. Valéria ressaltou que ambas as propostas receberam parecer favorável do Conselho Fiscal para submissão à Assembleia. O Sr. Presidente Marco comentou que a diferenciação proposta no

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

orçamento visa reparar disparidades estruturais, tendo em vista que as cidades-polo se beneficiam diretamente dos serviços, porquanto as USBs atendem praticamente apenas o Município de sua base, justificando o modelo de rateio diferenciado a exemplo do que fazem os outros Consórcios do Paraná. A Sra. Valéria complementou com dados extraídos do novo painel estatístico de produtividade da Central de Regulação, informando que, enquanto os atendimentos das USAs apresentam caráter regionalizado e difuso, as USBs operam quase com exclusividade no território sede do Município que as acolhe, alcançando patamares médios de 98% dos acionamentos concentrados na cidade de origem, citando Umuarama com 99,6% dos chamados executados no próprio município, sendo a única exceção Cafezal do Sul, em vista de esforço conjunto após constatação de subutilização da viatura, cujo percentual de atendimentos no próprio município ficou em 58,10%. A Sra. Maristela de Azevedo Ribeiro, representante de Altônia, acrescentou que o índice de chamados locais também se mostra reduzido em seu Município. O Sr. Denis demonstrou com dados consolidados que, dos 1.212 atendimentos efetuados pela Unidade de Suporte Básico da cidade de Altônia nos últimos 12 meses, 1.196 intervenções ocorreram em atendimento aos munícipes da própria localidade. O Prefeito de Peabiru, Sr. Marcos Lopes, registrou que as prefeituras enfrentam severo declínio na arrecadação geral, com queda expressiva nos repasses, citando como exemplo o IPVA, insurgindo-se contra qualquer elevação de custos e sugerindo que o Consórcio absorva suas despesas operacionais mediante o uso do superávit acumulado em caixa. Afirmou que suportou aumento substancial, em torno de cinco mil reais, nos rateios pagos por seu Município ao CIUENP nos últimos anos. O Sr. Denis esclareceu que o acréscimo apontado decorreu de mera transposição contábil das retenções de imposto de renda que, por determinação do TCE-PR, passaram a compor os cofres municipais sem representar elevação real de despesa. O Sr. Prefeito Marcos reiterou sua posição de consumo do saldo bancário do Consórcio para desonerar as contas municipais no exercício de 2027. A Sra. Aletheia enalteceu o elevado nível técnico e operacional alcançado pelos serviços do SAMU Noroeste nesta gestão, mas enfatizou a absoluta incapacidade orçamentária enfrentada pelas prefeituras para absorver reajustes contratuais, alertando para o iminente risco de inadimplência generalizada dos consorciados caso prevaleçam valores elevados. A Sra. Camila Kravicz Corchak, Secretária de

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Saúde e representante de Campo Mourão, assinalou que as municipalidades que abrigam bases operacionais já arcam inteiramente com a manutenção predial, alimentação e infraestrutura das instalações, de modo que o encargo não se resume à cota per capita. Pontuou ainda que o Município se vê compelido a efetuar diversas transferências assistenciais com sua própria frota, pois as USAs do SAMU estão frequentemente indisponíveis por já estarem empenhadas em outros socorros graves. A Sra. Jacqueline Lopes defendeu a atuação conjunta dos gestores em busca da contrapartida constitucional justa dos Governos Estadual e Federal, para que os municípios não fiquem sobrecarregados. O Sr. Denis relembrou que o aumento proposto está atrelado diretamente à implantação das duas novas USAs aprovadas em assembleias pretéritas. O Sr. Flavio Silva Posseti manifestou que o contexto econômico atual dos municípios impõe uma revisão dessa aprovação, para que seja postergada a ativação de novas unidades avançadas. A Sra. Valéria informou que a ampliação da frota de USAs decorre de deliberações vinculantes das Comissões Intergestores Bipartite e Regionais (CIB/CIR), representando anseio antigo da região, e que as respectivas ambulâncias já foram efetivamente adquiridas e entregues, mostrando-se tecnicamente inviável cancelar o projeto neste momento. A Sra. Aletheia sugeriu o descredenciamento e supressão de viaturas com baixo índice de acionamento. O Sr. Prefeito Joel propôs a fixação de taxa individual por acionamento. Representantes de Goioerê e Maria Helena reforçaram a inviabilidade de novos dispêndios pelos municípios, reivindicando que os investimentos sejam suportados exclusivamente pelas sobras de caixa do Consórcio. Submetidas a escrutínio da Assembleia Geral, tanto a primeira proposta de valor per capita para 2027 (valor igualitário de R\$ 2,35), quanto a segunda proposta (valor diferenciado de R\$ 2,18 para municípios sem base e R\$ 2,48 com base) foram rejeitadas por maioria dos membros presentes. Diante da recusa das propostas originais, o Presidente Sr. Marco Franzato formulou proposta alternativa intermediária, estabelecendo o valor per capita de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) para os municípios sem base e R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) para os municípios com base, sob a expressa condição de que todos os gestores assumissem o compromisso de cobrar suplementações dos governos estadual e federal. Colocada a proposta alternativa em votação, votaram favoravelmente apenas cinco municípios consorciados, sendo a referida proposta

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

formalmente rejeitada pela maioria do plenário. Dando prosseguimento aos debates em busca de consenso orçamentário, a Sra. Aletheia propôs a fixação de um patamar mínimo estritamente para o início do ano, convocando-se nova assembleia em fevereiro para revisão dos valores. A Sra. Valéria ponderou que o congelamento do per capita inviabilizaria a solvência operacional e a manutenção das escalas do SAMU. O Sr. Ricardo Brandani indagou qual seria o patamar mínimo financeiro indispensável para evitar o colapso dos atendimentos. O Sr. Prefeito Joel consultou se os municípios de maior porte suportariam o valor de R\$ 2,38, ao que as representações declararam a impossibilidade. A Sra. Valéria ratificou que a categorização tarifária guarda estrita aderência à existência física de base nas vinte e três localidades, refletindo o perfil de utilização das ambulâncias básicas, e não a densidade demográfica ou o porte financeiro de cada município. O Prefeito de Goioerê, Sr. Pedro Coelho, sugeriu fixar o valor per capita em R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) para os Municípios sem base descentralizada e R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) para os Municípios dotados de base operacional. A Sra. Anita Branco Dias, Procuradora Geral e representante do Município de Xambê, expôs que o município decretou situação de emergência em virtude de recentes intempéries climáticas, enfrentando severa restrição orçamentária e a necessidade de contingenciamento preventivo diante das previsões do fenômeno El Niño, propondo alternativas de redução estrutural de custos, tais como a extinção do Núcleo de Educação Permanente (NEP) e a terceirização de treinamentos. Colocada em votação a proposta de custeio consistente na fixação do valor per capita para o exercício financeiro de 2027 em R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por habitante para os Municípios desprovidos de base física do SAMU e em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por habitante para os Municípios que sediam bases descentralizadas, com as consequentes readequações das metas do PLACIC e do Orçamento Geral para 2027, acrescidas das autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares no curso do exercício (limite de até 30% da despesa fixada por anulação de dotações, suplementações por excesso de arrecadação e suplementações por superávit financeiro independente do percentual), a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes, obtendo dez votos favoráveis do total de dezessete aptos à votação. Em vias de encerramento, o Sr. Presidente Marco e a Sra. Coordenadora Geral Valéria agradeceram o empenho, o espírito

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

colaborativo e a presença de todos os prefeitos, secretários municipais e procuradores participantes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou formalmente encerrados os trabalhos às 15h50, a fim de que se procedesse a lavratura da respectiva Ata, que após aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, pela Coordenadora Geral e Secretária da Assembleia, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, e pelo Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antonio Franzato.

MARCO
ANTONIO
FRANZATO:3
0680085904

Razão: Eu estou
aprovando este
documento
Localização: Umuarama-
PR
Data: 2026.09.22
08:58:10-03'00'

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



Assinado por:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
VALERIA BONONI GONCALVES DE SOUZA
22/09/2026 09:03:46
<https://ciuemp.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d2ce98a4-4ea8-4c19-9b45-c3469a3f451c>
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

VALÉRIA BONONI GONÇALVES DE SOUZA
Coordenadora Geral do CIUENP



Assinado por:
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
VANESSA GRISOLIA DO CARMO
22/09/2026 09:00:51
<https://ciuemp.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d2ce98a4-4ea8-4c19-9b45-c3469a3f451c>
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP